

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 142/2018 – CIB**

**Goiânia, 08 de junho de 2018.**

**Aprova a prorrogação por um ano da pactuação entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO e Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

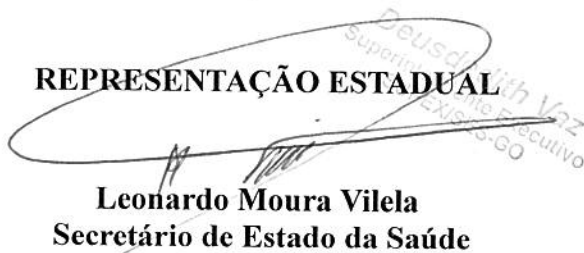
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – Que esta pactuação deverá abranger somente ações de média e alta complexidade, programáveis na PPI da Assistência a Saúde, os quais o município de Goiânia tenha oferta suficiente e que tal pacto não comprometera o atendimento dos seus municípios e nem dos municípios de Goiás pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- 4 – Que esta pactuação possibilitará o atendimento dos pacientes do Estado do Tocantins, de forma ordenada e regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO;
- 5 – Que a formalização da pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB cria mecanismo de transferência pelo Ministério da Saúde dos recursos ao teto financeiro global do Município de Goiânia para o financiamento dos serviços pactuados;
- 6 – Que os serviços ora pactuados entre os gestores não fazem parte dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC;
- 7 – A Resolução CIB/TO nº 105/2018 de 09 de maio de 2018, que dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia/GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, a prorrogação da pactuação por um ano, de março de 2018 a fevereiro de 2019, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, para atendimentos de média e alta complexidade em oncologia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao mês e R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) ao ano.

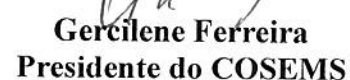
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Leonardo Moura Vilela**  
**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Gercilene Ferreira**  
**Presidente do COSEMS**